



II TERMO ADITIVO 2024

CONTRATO Nº 06/2022

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. RUDINEI FORNER, portador do CPF nº 343.931.020-53, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua José Soares de Oliveira, Nº 2040, Loja Térrea, Bairro Pio X, CEP 95034-100 na cidade de Caxias do Sul, Fone: (54) 3021-7534 inscrita no CNPJ sob Nº 01.975.915/0001-85, representada pelo Sr. Alexandre Oliboni Soldatelli, inscrito no CPF sob Nº 699.080.870-53, de ora em diante denominada simplesmente **LOCADORA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 04/08/2024**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da LOCATÁRIA, até o limite previsto na Lei nº 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



FARMÁCIA DO IPAM S.A.

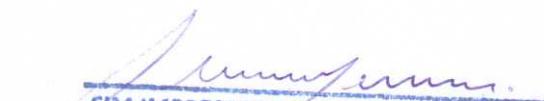
Caxias do Sul, 29 de julho 2024.

SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Testemunhas:



Nome: Leandro Lair Lara
RG: 9051365022



SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA
Alexandre O. Soldatelli
9056165864